



May 28 99

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- Lei - nº 593 -

(Sobre a concessão de auxílio à
Comissão que construiu o prédio do Grupo Es-
colar de Biritiba-Ussu)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são -
conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETAVA E EU PROMULGO A -
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à
Comissão que construiu o prédio do Grupo Escolar de Bairro de Biritiba-Ussu,
neste Município, um auxílio financeiro, na importância de Cr. \$ 50.000,00 (cin-
coenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer ao pagamento do auxílio de que trata
o artigo anterior, fica aberto no Departamento Econômico-Financeiro, um crédito
especial na importância de Cr. \$ 50.000,00. (cincoenta mil cruzeiros).

§ Único - Para a cobertura deste crédito, serão utilizados os
recursos provenientes de anulação parcial da verba § 5ª - Dívida-5.20.1.-8.76.
A - Dívida Flutuante - Distrito da Sede - Despesas Diversas -, do orçamento vigente,
e de que trata a Lei nº 589, de 28 de Junho de 1954.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pública -
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de Junho de 1954,
3h2ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e
publicada na Portaria Municipal, em 28 de Junho de 1954.

O Diretor
Agro Batalha
- AGRO BATALHA -